

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Figueira de Lorvão iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas às 19h00 do dia 30 de janeiro de 2022** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Gavinhos – na Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, R/C Esquerdo
do eleitor **Abílio da Silva Baptista**
ao eleitor **Gonçalo José Santos Rodrigues**

Secção de voto n.º 2 – Gavinhos – na Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, R/C Direito
do eleitor **Gonçalo Marques Pereira**
ao eleitor **Maria do Céu Rodrigues Teixeira**

Secção de voto n.º 3 – Gavinhos – na Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, Refeitório
do eleitor **Maria do Céu Simões da Costa**
ao eleitor **Zulmira Ferreira dos Santos**

Secção de voto n.º 4 – Agrêlo – na antiga Escola do 1º CEB
do eleitor **Abel da Fonseca Simões**
ao eleitor **Zulmira Alves Marques**

Penacova, 11 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5